



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

## LEI Nº 4.808, de 14 de setembro de 2018.

Altera a Lei Municipal n.º 4.609, de 22 de junho de 2015, que “dispõe da aprovação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME e dá outras providências”.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 5º da Lei Municipal n.º 4.609, de 22 de junho de 2015 que terá a seguinte redação:

*“Art.3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PDME serão realizadas com periodicidade mínima de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei.”(N.R.)*

Art. 2º Permanecem ratificadas as demais disposições da Lei Municipal n.º 4.609, de 22 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 14 de setembro de 2018.

  
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Proceda-se a Leitura na  
reunião ordinária do dia



PRESIDENTE

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 14/09/18 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG 